+ obras



+ turismo

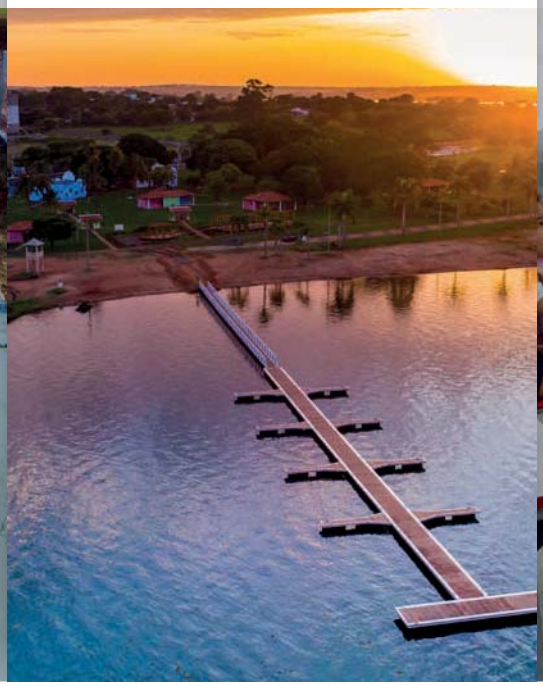

+ educação



# DIÁRIO OFICIAL
## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

**Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2826**

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura




+ esporte



# SUMÁRIO

**Segunda-feira, 08 de dezembro de 2025**
**Ano XII | Edição nº 2826**

**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3
Portarias ..... 3
***Licitações e Contratos*** ..... 12
Extrato ..... 12
Cotação ..... 18



## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 6.867, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a criação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias com as Organizações da Sociedade Civil da Área de Assistência Social."*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.019/2014 com suas alterações pela Lei nº 13.024/2015.

**D E C R E T A**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão de Monitoramento e avaliação das Parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, composta pelos seguintes membros:

**I - Representante da Área de Gestão - Presidente da Comissão**

**Titular:** Giselle Maria dos Santos

**Suplente:** Priscila da Silva Salamão

**II - Representante da Área da Proteção Social Básica**

**Titular:** Elisangela Scarpa Vilalva

**Suplente:** Patrícia Pereira Rosa Schipa

**III - Representante da Área da Proteção Social Especial**

**Titular:** Angélica Cristina Dias Pereira

**Suplente:** Vanessa Teixeira Romão

**Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

**I –** Monitorar e Avaliar as parcerias da área da Assistência Social celebradas com as Organizações da Sociedade Civil que envolva repasse de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social;

**II –** Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor do Contrato.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o Decreto nº 6.629, de 28 de janeiro de 2025.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado nesta

Prefeitura na data supra.

.....

### Portarias

**PORTARIA Nº 23.455, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025**

*"Altera a Portaria nº 23.419, de 11 de novembro de 2025 e dá outras providências. ."*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 234/2025 da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, solicitando a concessão de gratificação ao servidor público municipal Ederson de Oliveira Ramos.

R E S O L V E

**Art. 1º** Alterar o artigo 1º, da Portaria nº 23.419, de 11 de novembro de 2025, passando a vigorar com a

seguinte redação:

***Art. 1º*** *Conceder, ao servidor público municipal* ***Ederson de Oliveira Ramos****, matrícula funcional nº 56008-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990.*

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Portaria nº 23.419, de 11 de novembro de 2025, permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 23.456, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre concessão de gratificação a servidor público municipal e dá outras providências".*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Chefe de Gabinete, para a concessão de gratificação à servidora pública municipal Patrícia Teshima dos Santos Iida, em razão da sua dedicação e zelo com que tem desenvolvido suas atividades laborais e o interesse demonstrado;

**CONSIDERANDO** disposto no art. 15, inciso V, da Lei Municipal nº 1.758/90, que trata da Gratificação pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder, a servidora pública municipal **Patrícia Teshima dos Santos Iida**, matrícula funcional GP/nº 54881, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o valor básico dos vencimentos, pela prestação de serviços em Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 15, inciso V da Lei Municipal nº 1.758/1990, a partir do dia 1º de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 21.583, de 25 de janeiro de 2022.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 4 de dezembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

**PORTARIA Nº 23.457, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Determina reassunção do exercício de cargo público e dá outras providências".*

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** o pedido formalizado por Erasmo Dias dos Santos, protocolado nesta municipalidade sob o nº 16.153, em 4 de dezembro de 2025.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Determinar, nos termos do artigo 122, parágrafo único, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) ao servidor público municipal licenciado **Erasmo Dias dos Santos,** matrícula funcional nº 47171-2, que reassuma a pedido o exercício do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, regime jurídico Estatutário, em atendimento à solicitação arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

**Parágrafo único.** A reassunção que trata o *caput* deste artigo, terá vigência a partir do dia 11 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 4 de dezembro de 2025.

**DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU**

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto-SP

**PORTARIA Nº 23.459 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*"Regulamenta processo de remoção por permuta e individual, dos servidores titulares de cargo docente efetivo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), Professor de Educação Básica I (PEB I) e Professor de Educação Básica II (PEB II) do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto a que se refere a Lei Complementar Municipal nº 43/2010 e dá providências correlatas."*

**CIDMAR VICENTIN DA SILVA,** Secretário Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições legais, considerando:

*- a aproximação do início do ano letivo de 2026 no âmbito da rede municipal de ensino;*

*- a previsão constante na Lei Complementar Municipal nº 43, de 20 de dezembro de 2010, quanto à possibilidade de remoção dos docentes do quadro do magistério público municipal;*

*- a necessidade de regulamentar o referido processo de remoção, em sintonia com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;*

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º -** O processo de remoção dos servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) e Professor de Educação Básica II (PEB II) do quadro do magistério público da Rede Municipal de Ensino de Pereira Barreto será efetuado de acordo com as disposições desta Portaria e dar-se-á por meio de:

I - remoção por permuta;

II - remoção individual.

**§1º -** Somente participarão do processo de remoção os servidores titulares de cargo docente efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), e Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA) e Professor de Educação Básica II (PEB II).

**§2º -** Após o concurso de remoção, as vagas remanescentes ficarão liberadas e poderão ser oferecidas para ingresso, através de concurso público ou processo seletivo de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

**§3º -** A administração pública municipal realizará os casos de remoção na seguinte ordem, observando sempre a prevalência do interesse público:

I – remoção por permuta; e,

II - posteriormente a remoção individual.

**§4º -** Os docentes que tiverem o pedido de remoção por permuta deferido não poderão participar da remoção individual.

**Parágrafo único** - No processo de remoção individual ou permuta os candidatos só poderão participar uma única vez.

**CAPÍTULO II**

**DA REMOÇÃO POR PERMUTA**

**Art. 2º -** A remoção por permuta dos docentes titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I, PEB II e PEICEJA) será concedida, a pedido de ambos os docentes requerentes, por meio da apresentação de requerimento único (modelo constante do Anexo II desta Portaria) e demais documentos pertinentes, demonstrando interesses comuns, sendo ambos detentores de cargos públicos de magistério municipal idênticos.

**Parágrafo único** - Não será permitida a remoção por permuta para docentes quando:

I – se encontrar na condição de readaptado ou em processo de readaptação;

II – se encontrar na condição de docente declarado em disponibilidade/adido;

III – se encontrar licenciado e/ou afastado do cargo público de magistério, por qualquer outro motivo;

IV – estiver respondendo a processo administrativo;

V – na unidade escolar municipal pretendida, houver docente em disponibilidade/adido ou previsão de extinção e/ou supressão de classes e/ou aulas;

**Art. 3º** - As inscrições para o processo de remoção por permuta dos docentes titulares de cargo integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal (PEB I, PEB II e PEICEJA) deverão ser requeridas pelos próprios interessados ou por procurador com poderes específicos, nos dias **10 e 11 de Dezembro de 2025**, na sede da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto, no horário compreendido entre **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h.**

**Art. 4º -** O requerimento de inscrição para remoção por permuta a que se refere o artigo anterior, deverá ser preenchido em conformidade com o modelo constante do Anexo II desta Portaria.

**§1º -** Não será aceito requerimento realizado de maneira diversa da constante do Anexo II desta Portaria.

**§2º -** Requerimentos protocolados intempestivamente ou de maneira diversa da constante do caput deste artigo ficarão indeferidos de imediato.

**Art. 5º** - Compete a Secretária Municipal de Educação o deferimento ou indeferimento da inscrição para fins de remoção por permuta.

**Art. 6º** - É vedada a remoção individual ou por permuta para cargos docentes diversos do estabelecido no artigo 2º desta Portaria.

**Art. 7º** - Somente ocorrerá a remoção por permuta entre os titulares de cargos idênticos do quadro do magistério público municipal de Pereira Barreto, na forma disciplinada na presente Portaria, e de acordo com o artigo 2º.

**Parágrafo único**: Na remoção por permuta, dever-se-á observar o seguinte:

I - os permutantes devem possuir a mesma habilitação específica para a regência de classes, na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental;

II - os 02 (dois) titulares de cargos públicos de magistério idênticos (PEB I, PEB II ou PEICEJA) devem exercer a mesma Jornada de Trabalho Docente semanal.

**Art. 8º** - A remoção por permuta somente poderá ocorrer quando servidores integrantes do quadro do magistério, ocupantes de cargos efetivos idênticos PEB I, PEB II ou PEICEJA, conforme o caso, manifestarem a vontade recíproca de permutarem, entre si, a unidade de exercício das atribuições do emprego.

**§1º** - Entende-se por unidade de ensino, para estes fins, a instituição onde o servidor exerce o seu cargo como titular efetivo.

**§2º** - O pedido de remoção por permuta deverá ser apresentado pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação por todos os servidores interessados, os quais assinarão o mesmo.

## CAPÍTULO III
## DA REMOÇÃO INDIVIDUAL

**Art. 9º -** Os docentes titulares de cargo efetivo de PEB II e PEICEJA estarão automaticamente inscritos no processo de remoção individual para o ano letivo de 2026, em escalas de classificação para os professores PEICEJA (Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos), PEB I jornada de 12 horas e PEB II (Professor de Educação Básica II) que serão afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

**§1º** - O docente titular do cargo de PEB II e PEICEJA interessado na remoção deverá na data e horário designados no Anexo I desta Portaria, comparecer munido de documento de identificação e optar pela remoção individual nas vagas eventualmente existentes e ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

**§2º** - As vagas serão disponibilizadas na data da remoção, assim chamadas de “vagas iniciais”, sendo que além destas vagas também serão disponibilizadas aquelas resultantes da remoção, denominadas de “vagas potenciais”.

**§3º** - O docente que não participar do processo de remoção na data e horários designados permanecerá na mesma sede de trabalho.

**§4º** - Somente poderão participar da remoção individual os docentes que não foram beneficiados com a remoção por permuta.

**Art. 10 -** As escalas de classificação, a que se refere o artigo anterior serão elaboradas de acordo com a pontuação final nos moldes da Portaria nº 23.400, de 03 de novembro de 2025.

**§1º -** Em caso de empate, observar-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios:

I - maior idade.

II - maior número de dependentes menores ou incapazes, devidamente comprovados através de documento oficial.

**§2º** - Com a aplicação dos critérios de desempate previstos no parágrafo anterior, caso o mesmo persista, a Secretaria Municipal de Educação realizará sorteio entre os docentes, com a intimação dos mesmos para acompanhar.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 11 -** Compete à Secretaria Municipal da Educação realizar todos os atos administrativos necessários para o processo de remoção dos docentes titulares de cargo a que se refere esta Portaria de acordo com as vagas eventualmente existentes.

**Art. 12** - A possibilidade da remoção ocorrerá nos horários e datas designados no Anexo I desta Portaria.

**Art. 13 -** Efetivada a remoção não será permitido ao docente a desistência ou qualquer tipo de alteração, seja qual for o motivo alegado, salvo em novo processo de remoção.

**Art. 14 -** O simples requerimento para a participação na remoção que se refere a presente Portaria, não gera direito adquirido ao requerente, ficando o deferimento vinculado ao Poder Discricionário da Secretaria Municipal de Educação e o atendimento da observância ao interesse público.

**Art. 15 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art.16 -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, passando a produzir os efeitos da remoção a partir de **04 de Fevereiro de 2026.**

Pereira Barreto – SP, 08 de Dezembro de 2.025.

**Cidmar Vicentin da Silva**
**Secretário Municipal de Educação**

Rua Hirayuki Enomoto n° 1245, Telefone (18) 92004-4803 Whatsapp
CEP 15370-007 Pereira Barreto/ São Paulo

Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto-SP

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA PARA PROCESSO DE REMOÇÃO (a que se refere ao Artigo 9º, §2º desta Portaria )**

**I – REMOÇÃO POR PERMUTA:**

**A) INSCRIÇÕES:**

**DIAS**: **10 e 11 de Dezembro de 2025**

**HORÁRIO**: 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h

**LOCAL**: Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

**B) PROCESSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA**:

**DIA: 12/12/2025**

**HORÁRIO: 09h**

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

**II – REMOÇÃO INDIVIDUAL**

**A) INSCRIÇÕES:** todos os docentes titulares de cargo efetivo (PEB I - jornada de 12 horas, PEB II e PEICEJA) estarão automaticamente inscritos, nos moldes da classificação final da Portaria nº 23.400, de 03 de novembro de 2025.

***OBS.****: somente poderá participar da remoção individual o docente que não foi beneficiado com a remoção por permuta.*

**B) PROCESSO DE REMOÇÃO INDIVIDUAL**:

**DIA**: **12/12/2025**

**HORÁRIO**: **10h**

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto.

Secretaria Municipal de Educação de Pereira Barreto-SP

**ANEXO II**

**MODELO DE REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO (a que se referem os Artigos 2º e 4º desta Portaria)**

**REQUERIMENTO ÚNICO DE INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO POR PERMUTA**

**Servidor 01:**

**a) Dados pessoais:**

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

**Servidor 02:**

**a) Dados pessoais:**

Nome: _____

CPF: _____ RG_____

Endereço: _____

b) **Dados profissionais:**

Cargo do magistério: _____ Jornada semanal: _____ horas

Unidade escolar atual: _____

Os docentes acima qualificados, vêm através deste solicitar a **REMOÇÃO POR PERMUTA**, nos termos da Portaria Municipal nº 23.400, de 03/11/2025.

Declaram, ainda, para todos os fins, inclusive penal e administrativo, não incorrerem em nenhuma das causas de impedimento previstas no art. 2º da referida portaria.

Termos em que, pede deferimento:

Pereira Barreto – SP, _____ de _____ de 2025.

_____ _____

Servidor 01 Servidor 02

## Licitações e Contratos

## Extrato

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 245/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: ROBERTO NUNES RECREATIVOS

CNPJ: 03.633.481/0001-60

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Condicionador de Ar 12.000 BTU´s/h, Tipo Split, Sistema Inverter, Gás Ecológico, Ciclo Frio, HQ | | UN | 4 | 1.899,00 | 7.596,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 7.596,00** | | | | | | |

Valor: R$ 7.596,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 246/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA

CNPJ: 17.440.078/0001-20

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 15 | Switch 16 Portas / 1000 Mbps - 1º Linha | TP LINK SG116 | UN | 2 | 600,00 | 1.200,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 1.200,00** | | | | | | |

Valor: R$ 1.200,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 247/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO Nº 035/2025
Contratada: TUKABY MOVEIS LTDA
CNPJ: 23.950.533/0001-30

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 17 | CADEIRA ESCOLAR INFANTIL (1 A 5 ANOS) | JV | UN | 15 | 155,00 | 2.325,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 2.325,00** | | | | | | |

Valor: R$ 2.325,00
Data assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 248/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO Nº 035/2025
Contratada: IGOR DE FREITAS GRESPAN
CNPJ: 58.234.962/0001-95

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | LAVADORA DE ALTA PRESSÃO | | UN | 1 | 1800,00 | 1800,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 1800,00** | | | | | | |

Valor: R$ 1.800,00
Data assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 249/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO Nº 035/2025
Contratada: BBH ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 54.565.047/0001-21

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Condicionador de Ar 36.000 BTU´s/h, Tipo Split Piso Teto, Ciclo Frio | VIX | UN | 1 | 6.899,99 | 6.899,99 |
| 6 | CORTINA DE AR, TAMANHO 1,50 M, CICLO FRIO, COR BRANCO, COM CONTROLE REMOTO | VIX ONE 150 | UN | 1 | 990,00 | 990,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 7.889,99** | | | | | | |

Valor: R$ 7.889,99
Data assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REG. PREÇOS nº 250/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO Nº 035/2025
Contratada: MABUS EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 56.386.309/0001-16

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENCIAL, COM APOIO DE BRAÇOS, ALTURA AJUSTÁVEL | Diretor Presidente | UND | 17 | 770,00 | 13.090,00 |
| 18 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS | Bebe | UN | 11 | 398,00 | 4.378,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 17.468,00** | | | | | | |

Valor: R$ 17.468,00
Data assinatura: 02/12/2025
Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026
Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
ATA DE REG. PREÇOS nº 251/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025
PREGÃO Nº 035/2025
Contratada: ADRIANO GUSTAVO PIRES DE CAMARGO

CNPJ: 59.089.679/0001-80

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 19 | BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA INDUSTRIAL | LIBELL | UN | 1 | 2.000.00 | 2.000,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 2.000.00** | | | | | | |

Valor: R$ 2.000,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 252/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: MH COMERCIO DE TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 46.802.650/0001-51

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTU´S/H, TIPO SPLIT, CICLO FRIO, CLASSE A | vix/as-24cr2sbbdk01 | UN | 2 | 3.699,00 | 7.398,00 |
| 5 | CLIMATIZADOR EVAPORATIVO | invent/kli300d | UN | 1 | 10.070,00 | 10.070,00 |
| 8 | BEBEDOUROS DE ÁGUA INDUSTRIAL - 25 LITROS | frisbell/25l | unida | 1 | 1.700,00 | 1.700,00 |
| 14 | SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS | tp link/tl-sg3428smb | UN | 4 | 1.670,00 | 6.680,00 |
| 16 | SWITCH 8 PORTAS 10/100/1000 | tp link/ls1008g | PCA | 4 | 170,00 | 680,00 |
| 20 | REFRIGERADOR 02 PORTAS | consul/crd37eb | UN | 1 | 2.690,00 | 2.690,00 |
| 21 | MICRO-ONDAS DE BANCADA | mondial/mo-0234w | UN | 1 | 740,00 | 740,00 |
| 23 | ESTANTE PRATELEIRA 2,00(A) X 0,60(L) X 2,00(C) | amapa/porta palhete | UN | 4 | 1.451,00 | 5.804,00 |
| 24 | ARMÁRIO BALCÃO PARA COZINHA | itatiaia/rose | UN | 1 | 523,00 | 523,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 36.285,00** | | | | | | |

Valor: R$ 36.285,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu


Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 253/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

CNPJ: 77.853.083/0003-58

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Condicionador de Ar 60.000 BTU´s/h, Tipo Split Piso Teto, Ciclo Frio | MIDEA 42ZQVD60M5/38CCV | UND | 1 | 10.800,00 | 10.800,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 10.800,00** | | | | | | |

Valor: R$ 10.800,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 254/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: PRIME DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 29.153.321/0001-08

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | MESA EM "L", MED. 1,20M X 1,20M, ALTURA 74CM, PROFUNDIDADE 60CM | MOVESCOLA/ML-120 | und | 9 | 635,00 | 5.715,00 |
| 13 | Mesa 1,20 x 0,60, com Gaveteiro de 3 Gavetas, Pé Duplo e Perfil de 180º | MOVESCOLA/ML-120 | UNI | 18 | 420,00 | 7.560,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 13.275,00** | | | | | | |

Valor: R$ 13.275,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 255/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: JUSTO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 20.252.467/0001-36

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | ARQUIVO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA | BIG METAL | UN | 12 | 880,00 | 10.560,00 |
| 22 | ESTANTE EM AÇO 1,98 X 0,92 X 0,40 COM 6 PRATELEIRAS CHAPA 24, | BIG METAL | UN | 6 | 265,00 | 1.590,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 12.150,00** | | | | | | |

Valor: R$ 12.150,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REG. PREÇOS nº 256/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 4961/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2025

PREGÃO Nº 035/2025

Contratada: ECOMERCIO AR CONDICIONADOS LTDA

CNPJ: 61.474.811/0001-19

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de bens de material permanente da Prefeitura de Pereira Barreto, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no Anexo IV - Termo de Referência, deste Edital.

| Item | DESCRIÇÃO | Marca | Unid | Qtd. (Estimada) | Valor Unit. R$) | Valor Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Condicionador de Ar 18.000 BTU´s/h, Tipo Split, Sistema Inverter, Gás Ecológico, Ciclo Frio | VIX | UNI | 29 | 2.814,00 | 81.606,00 |
| **Valor Total Geral: R$ 81.606,00** | | | | | | |

Valor: R$ 81.606,00

Data assinatura: 02/12/2025

Vigência: 02/12/2025 à 02/12/2026

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu

Prefeito

.....

**Extrato de Contrato**

CONTRATO Nº 0258/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.144/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2025

PREGÃO Nº 037/2025

FORMA ELETRÔNICA

Contratada: A2 INFOTECH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS E INFORMATICA LTDA

CNPJ : 41.571.174/0001-91

**Objeto:** A CONTRATADA obriga-se no fornecimento de três (03) servidores rack, novos e de primeiro uso, com garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, em conformidade com as especificações técnicas detalhadas no **Anexo IV - Termo de Referência, deste edital.**

Valor total: R$ 175.998,00 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais).

**Data:** 08 de dezembro de 2025

**Vigência:** 08/12/2025 a 08/12/2026.

**Dr Herminio Barbosa Komatsu**

**Prefeito**

.....

## Cotação

**INTERESSE DE ORÇAMENTO**

**COTAÇÃO nº 06435/2025**

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO, torna pública a manifestação de interesse da Administração em obter propostas **ADICIONAIS** de eventuais interessados para a contratação de empresa ou profissional especializado em assessoria técnica voltada ao desenvolvimento das políticas públicas de turismo, análise e adequação da legislação municipal a legislação estadual que regulamenta o DADETUR, bem como a preparação do município para o futuro ranqueamento das estâncias turísticas.

***Detalhamento do objeto e serviços:*** **SOLICITAR O TERMO DE REFERÊNCIA pelos e-mails: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br.**

As propostas deverão ser preenchidas via sistema eletrônico **até as 9hs do dia 12 de dezembro de 2025**.

**Os interessados deverão informar o CNPJ** ao solicitar link e senha de acesso ao Departamento de Licitações pelo e-mail: thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br. **Não serão aceitas propostas via protocolo.**

A presente cotação não importa necessariamente em contratação, sendo que em não havendo a contratação esta será devidamente justificada.

**Para efetivação de futura contratação, a empresa deverá apresentar as documentações necessárias à sua HABILITAÇÃO, conforme especificado a seguir, devendo os documentos ser encaminhados pelo interessado, por e-mail, até o prazo limite estabelecido para o envio da proposta.**

**Habilitação Jurídica**: **Empresário Individu**al (Requerimento de Empresário registrado e a Ficha Cadastral da Empresa emitida pela Junta Comercial da respectiva sede); **Microempreendedor Individual (MEI) (**Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI); **Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) (**Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); **Sociedade Simples (**Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede, acompanhada de prova da indicação dos administradores); Cópia do RG e CPF **do sócio(s) da empresa**.

**Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:** Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional e Seguridade Social; Certidão de regularidade fiscal junto às Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa; Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa ou positiva com efeito de negativa); Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos).

Para informações, entre em contato com o Departamento de Licitações pelos telefones (18) 3704-4270 / 3704-8569 ou pelo e-mail thais.freitas@pereirabarreto.sp.gov.br. Os demais documentos estarão disponíveis exclusivamente mediante solicitação por e-mail.

Estância Turística de Pereira Barreto, 08 de dezembro de 2025.

Departamento de Licitações

**Thaís Danielly da Silva Freitas**

Assistente Administrativo

# EXPEDIENTE

**Prefeitura**
**Telefone:** (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

**Câmara Municipal**
**Telefone:** (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto**
**Telefone:** (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

**Santa Casa de Misericórdia**
**Telefone:** (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

**UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)**
**Telefone:** (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

**UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)**
**Telefone:** (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

**UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)**
**Telefone:** (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

**UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)**
**Telefone:** (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

**UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)**
**Telefone:** (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

**UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)**
**Telefone:** (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

**Delegacia Geral de Polícia**
**Telefone:** (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

**Polícia Militar**
**Telefone:** 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

**Corpo de Bombeiros**
**Telefone:** 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

---

**Dr. Hermínio Barbosa Komatsu**
Prefeito

**Sílvio Luís Cândido**
Vice-Prefeito

**Fábio Akira Irikura**
Presidente da Câmara Municipal

**Fábio José França (Tuquinha)**
Vice-Presidente da Câmara Municipal


# DIÁRIO OFICIAL

**Estância Turística de Pereira Barreto - SP**

**Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.**

**E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br**
**Site: pereirabarreto.sp.gov.br**